

ALTERAÇÃO DE PRODUTO OU SERVIÇO

Contratos de eventos de IPCA e PIB: restrição de público

Destinado aos participantes do segmento: Listado.

Resumo: Os contratos de eventos de IPCA e PIB, com início de negociação em 29/06/2026, passarão a ser restritos a investidores profissionais, alinhando-se à regra já aplicável aos contratos de eventos de Ibovespa, Dólar e Bitcoin.

Em conformidade com as diretrizes regulatórias vigentes da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), informamos que a negociação dos contratos de evento de IPCA e PIB, com início previsto para **29/06/2026**, será restrita a investidores profissionais, cabendo aos intermediários a responsabilidade por este controle.

Confira a relação atualizada dos contratos de eventos restritos a investidores profissionais:

- Contrato de Evento sobre Futuro Míni de Ibovespa;
- Contrato de Evento sobre Índice Bovespa;
- Contrato de Evento sobre Futuro Mini de Dólar;
- Contrato de Evento sobre Dólar à Vista;
- Contrato de Evento sobre Futuro de Bitcoin;
- Contrato de Evento sobre Bitcoin à Vista;
- Contrato de Evento sobre IPCA;
- Contrato de Evento sobre PIB.

As especificações e horários de negociação dos contratos estarão disponíveis, a partir da data de lançamento, no site da B3 (Produtos e Serviços > Negociação > Contratos de Eventos).

Eventuais alterações serão comunicadas previamente ao mercado.

Para mais informações sobre os novos produtos, acesse o site [Clientes B3](#) ou entre em contato com as nossas centrais de atendimento.

Este Ofício revoga o Ofício Circular **nº 020/2026-VPC**.

Para mais informações entre em contato com as nossas centrais de atendimento.

Central – Atendimento a Operações
+55 (11) 2565-5022
negociacao@b3.com.br

Central – Suporte à Negociação
+55 (11) 2565-5021
suporteanegociacao@b3.com.br

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão